

**CONVOCAÇÃO N.º 02**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-ESTÁGIO N.º 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, em conjunto com o CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola, de acordo com o disposto no edital n.º 001/2012, do Processo Seletivo de estágio n.º 001/2012, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados da modalidade de estágio Não Obrigatório, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, entre os dias 14 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO

3º	Lilian Batista Lima Marcondes
4º	Maike Moreira Mainardes
5º	Stefany Duszeiko de Almeida
6º	Tatihely Andressa Alves Vieira
7º	Josiane Cristina de Melo
8º	Jakson de Oliveira Martins
9º	Lenon Henrique Bobeki Silva
10º	Mila Cristy Barbosa Pereira
11º	Suêny Nathara Araújo Santos
12º	Flávia Madeiro de Almeida
13º	Michel Markovicz
14º	Jéssica Pereira Betim
15º	Leandro Felix de Souza

SERVIÇO SOCIAL

1º	Janaina Oliveira de Souza
2º	Marcela Massoquette

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1º	Lais Mayara Andreassa de Oliveira
2º	Marcia Luciane da Silva
3º	Flávio Antonio Rodrigues
4º	Angela Maria dos Santos

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

1º	Rosenilda de Fátima da Conceição
2º	Camila Prainha de Assis

TÉCNICO EM FLORESTAS

1º	Ana Jéssica Fernandes
2º	Rubiene Cristine de Andrade
3º	Keila Nunes Santos

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - VESPERTINO

4º	Vinicius Albano Mittelstedt
5º	Janaine Cecilia de Anhaia

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1º	Marcos Antonio Rosa Vicente
----	-----------------------------

TÉCNICO EM JOGOS DIGITAIS

1º	Fredy Roberto Cesar
2º	Felipe Borgo
3º	Mayk Bittencurt Harkatrin
4º	Samuel Mercer
5º	Cleberon Albino Pereira da Silva
6º	Marcus Vinicius de Brito Vieira Filho

MAGISTÉRIO

1º	Ana Maria Mendes Miranda
2º	Amanda dos Santos Silva
3º	Skarlaty Regina Rodrigues
4º	Silvia Mara Lemes
5º	Flávia Teixeira
6º	Angélica Furquim de Camargo
7º	Waleska Stefanni dos S. T. Fortes
8º	Dhara Gabriely Siqueira Serafim
9º	Eliton Eduardo R. de Oliveira
10º	Alice Matsen de Oliveira
11º	Joyce C. H. M. de Mouro Jorge
12º	Vera Lúcia Mendes dos Santos Silva
13º	Luciana de Assis Matsen

MAGISTÉRIO

14º	Rúbia Biolo Touvein de Oliveira
15º	Aysne Makele Desplanches da Silva
16º	Hellen Pereira Montevechio
17º	Stephany Cristiny Rocha
18º	Marcelo José de Moraes Prestes
19º	Sandra Mara de Oliveira Torrecilhas
20º	Isabel Godoy
21º	Jaine da Silva Diogo
22º	Nayara Caroline dos Santos Matsen

O candidato ora classificado, que não puder ou não quiser assumir a vaga, será considerado desistente e substituído, em convocação posterior pelo imediatamente classificado.

Telêmaco Borba, Paraná, em 08 de Maio de 2012.

ALEXANDRE MEDEIRO DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos

IRINEU GOBO FILHO
Secretaria Municipal de Administração

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18823

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I-WALDERES OLIVEIRA PACHECO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado de ASSISTENTE I, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/05/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças.

II-JOSÉ NORBERTO BATISTA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08denominado de ASSISTENTE I, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/05/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

III-GLAUCE KELLY KWAS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10denominado de ASSISTENTE II, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/05/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2507

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 097/2012-GP, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º CRIAR, COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, que será integrada pelos servidores MAICON ROGER LIMA, PEDRO FERNANDES NETO, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA, sob a Presidência do primeiro, para fins de compra e locação de imóveis.

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
PROTOCOLO Nº 605/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 25/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COR URBANA INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - EPP - CNPJ - 06.057.694/0001-80

Lote/Item	Produto	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
4 1	Camiseta em poliviscose tamanho EG na cor azul Com as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.	COR URBANA	UN	100,00	11,50	1.150,00
4 2	Camiseta em poliviscose tamanho EG na cor branca Com a seguinte as seguintes Especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ter serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta.	COR URBANA	UN	100,00	11,50	1.150,00
4 3	Camiseta em poliviscose tamanho EG na cor laranja Com as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.	COR URBANA	UN	100,00	11,50	1.150,00
4 4	Camiseta em poliviscose tamanho EG na cor verde Com as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.	COR URBANA	UN	100,00	11,50	1.150,00
4 5	Camiseta em poliviscose tamanho G na cor azul Com as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser	COR URBANA	UN	400,00	11,50	4.600,00

	serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.					
4 6	Camiseta em poliviscose tamanho G na cor branca Com a seguinte as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ter serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta.	COR URBANA	UN	100,00	11,50	1.150,00
4 7	Camiseta em poliviscose tamanho G na cor laranja Com as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.	COR URBANA	UN	150,00	11,50	1.725,00
4 8	Camiseta em poliviscose tamanho G na cor verde Com as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.	COR URBANA	UN	200,00	11,50	2.300,00
4 9	Camiseta em poliviscose tamanho GG na cor azul Com as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.	COR URBANA	UN	200,00	11,50	2.300,00
4 10	Camiseta em poliviscose tamanho GG na cor branca Com a seguinte as seguintes especificações mínimas, Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura mínima 165g/m2, Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter no mínimo 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior	COR URBANA	UN	100,00	11,50	1.150,00

		Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia preta.Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e da manga.						
5	1	Calçasporte masculina com as seguintes especificações mínimas: Tipo Operacional, com tecido em TECHNO RIP STOP e ou similar da santista, composição 70% poliéster e 30% algodão, cor preto. Cós posição com 4,5cm de largura, fechamento através de 1 botão e il caseado, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com aberturas oblíqua tipo faca, traseiro com 2 bolsos embutidos: costura com máquina de pregar cós para colocação do cós, costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento dos laterais, costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolso fole, vivos nos bolsos, vista e pespontos, interlock bitola mínima 7mm para os fechamento dos forros dos bolsos, travetes nas extremidades dos bolsos e vivos, no acabamento final da vistas e junção dos ganchos; caseado reto de 18 mm, linha 80 na cor do tecido para as operações de fechamento, presponto caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para overlock, composição pe./alg. Ou 100% poliéster. Zíper de metal com cadarço de cor do tecido, botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido, as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais (com numeração visível). Sendo que os tamanhos serão definidos pelo setor solicitante quando da emissão do empenho , caso necessário o fornecedor deverá apresentar grade com todos os tamanhos para prova antes da confecção. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho. Produto com garantia de 90 (noventa) dias.	COR URBANA	UN	300,00	51,50	15.450,00	
6	1	Camisa Gola Polo com as seguintes especificações mínimas: Em malha PV (Malha tecida com 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose) , na cor Azul Marinho , gola em V com 02 (dois) botões para fechamento, camisa e gola na cor azul marinho, com 01 (um) bolso no lado esquerdo superior do peito, no bolso dev era ser bordado o brasão do Município de Telêmaco Borba, brasão colorido, brasão com as seguintes medidas mínimas largura 5,5 (cinco vírgula cinco) centímetros altura 08 (oito) centímetros, camiseta com mangas curtas.	COR URBANA	UN	500,00	18,30	9.150,00	
		barras de acabamento com largura de 02 (dois) centímetros, com a inscrição VIGILÂNCIA bordada em branco acima do brasão . As camisas deverão ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deveser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho. Produto com garantia de 90 (noventa) dias. Tamanho: P, M, G, XG e XXG sendo que a quantidade de cada tamanho será definida conforme o mostruário da vencedora, quando da emissão do empenho . Caso necessário o fornecedor deverá apresentar grade com todos os tamanhos para prova antes da confecção.						
TOTAL							56.225,00	
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ- 02.538.222/0001-98								
Lote/Item	Produto	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total		
8	1	Jaquetas de Nylon com as seguintes especificações mínimas: Tamanho P, M, G, XG e XXG , confeccionada em nylon na cor preta, em tecido de nylon com no 240 (duzentos e quarenta) gramas por metro quadrado, nylon com no 02 (duas) camadas de resina, com costuras rebatidas, totalmente forrada com matelasse na cor preta, com fechamento por zíper até o final da gola, com dois bolsos externos embutidos, com brasão do Município de Telêmaco Borba e inscrição VIGILÂNCIA acima do brasão , bordado no lado esquerdo na parte superior do peito, brasão colorido, medidas do brasão largura 5,5 (cinco vírgula cinco) centímetros e altura 08 (oito) centímetros. As jaquetas deverão ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deveser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho. Produto com garantia de 90 (noventa) dias.Os tamanhos serão definidos pelo setor solicitante quando da emissão do empenho.	LECRUZ	UN	150,00	87,90	13.185,00	
TOTAL							13.185,00	
R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA. CNPJ- 06.134.321/0001-65								
Lote/Item	Produto	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total		
1	1	Blusa no tamanho G na cor azul , com as seguintes especificações, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com	B2	UN	20,00	24,80	496,00	

		gramatura mínima de 270 g/m2, manga longa, gola padre com bolso no peito, deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ter serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia branca.Com aplicação de faixa refletiva cor prata, de 25mm na circunferência do corpo e da manga.					
1	2	Blusa no tamanho GG na cor azul , com as seguintes especificações, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, manga longa, gola padre com bolso no peito, deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ter serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia branca.Com aplicação de faixa refletiva cor prata, de 25mm na circunferência do corpo e da manga.	B2	UN	20,00	24,80	496,00
1	3	Blusa no tamanho M na cor azul , com as seguintes especificações, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, manga longa, gola padre com bolso no peito, deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ter serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia branca.Com aplicação de faixa refletiva cor prata, de 25mm na circunferência do corpo e da manga.	B2	UN	20,00	24,80	496,00
1	4	Blusa no tamanho P na cor azul , com as seguintes especificações, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, manga longa, gola padre com bolso no peito, deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ter serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura mínima 2,5 cm e altura mínima 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura mínima de 25,5 cm e altura mínima de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura mínima de	B2	UN	20,00	24,80	496,00
		19 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia branca.Com aplicação de faixa refletiva cor prata, de 25mm na circunferência do corpo e da manga.					
2	1	Bonê tamanho adulto, na cor azul royal, confeccionado em tecido brim , 100% algodão, possuindo ajuste em plástico resistente com regulador de no mínimo 4 regulagens e 2 fileiras de pinos, e espaço para esconder a parte excedente, com serigrafia do brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com largura mínima de 2,5 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia colorida, brasão serigrafado na parte frontal e centralizada do boné.	B2	UN	450,00	2,90	1.305,00
2	2	Bonê tamanho adulto, na cor laranja, confeccionado em tecido brim , 100% algodão, possuindo ajuste em plástico resistente com regulador de no mínimo 4 regulagens e 2 fileiras de pinos, e espaço para esconder a parte excedente, com serigrafia do brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com largura mínima de 2,5 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia colorida, brasão serigrafado na parte frontal e centralizada do boné.	B2	UN	300,00	2,90	870,00
2	3	Bonê tamanho adulto, na cor verde, confeccionado em tecido brim , 100% algodão, possuindo ajuste em plástico resistente com regulador de no mínimo 4 regulagens e 2 fileiras de pinos, e espaço para esconder a parte excedente, com serigrafia do brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com largura mínima de 2,5 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia colorida, brasão serigrafado na parte frontal e centralizada do boné.	B2	UN	300,00	2,90	870,00
2	4	Bonés Tecido Brim, com as seguintes especificações mínimas: Modelo americano, confeccionado em tecido brim 100 (cem) por cento algodão, com enchimento de espuma, boné na cor preta, com o brasão do Município de Telêmaco Borba bordado na parte central frontal do boné, brasão colorido, medidas do brasão largura 2,5 (dois vírgula cinco) centímetros, altura 3,5 (três vírgula cinco) centímetros. Nas laterais do boné deverão ser bordadas as inscrições VIGILÂNCIA na cor branca, tamanho único, com regulador de tamanho em material plástico com 04 (quatro) regulagens e 02 (duas) fileiras de pinos, costuras com acabamento em viés. Os bonés deverão ser entregues limpos, íntegros, montados corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionados de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deveser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna do boné, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição do boné, tamanho. Produto com garantia de 90 (noventa) dias	B2	UN	150,00	6,00	900,00

		zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.						
3	23	Calça nº 46 cor laranja com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	24	Calça nº 46 cor verde com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	25	Calça nº 48 cor azul com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	26	Calça nº 48 cor branca com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.	B2	UN	100,00	19,75	1.975,00	
3	27	Calça nº 48 cor laranja com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	28	Calça nº 48 cor verde com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	29	Calça nº 50 cor azul com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	30	Calça nº 50 cor branca com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.	B2	UN	100,00	19,75	1.975,00	
3	31	Calça nº 50 cor laranja com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	32	Calça nº 50 cor verde com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	33	Calça nº 52 cor azul com as seguintes	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	

		especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	19,75	1.975,00	
3	34	Calça nº 52 cor branca com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	35	Calça nº 52 cor laranja com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	36	Calça nº 52 cor verde com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	37	Calça nº 54 cor azul com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	38	Calça nº 54 cor branca com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do	B2	UN	100,00	19,75	1.975,00	
		zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.						
3	39	Calça nº 54 cor laranja com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
3	40	Calça nº 54 cor verde com as seguintes especificações mínimas, confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, com gramatura mínima de 270 g/m2, fechamento por zíper, com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas. Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.	B2	UN	100,00	24,30	2.430,00	
7	1	Capa de Chuva com as seguintes especificações mínimas: Com capuz, confeccionada em nylon com impermeabilização através de película de PVC em toda a extensão externa, forrada internamente, capa na cor preta, com mangas compridas, com ventilação nas costas através de tela de poliéster coberta por pala, fechamento com botão de pressão, no mínimo 04 (quatro) botões, botões fixos em reforço do mesmo material com vista coberta, os botões e suas respectivas casas deverão estar suficientemente afastados das bordas para não permitir a entrada de água, as costuras da capa deverão ser feitas através de solda eletrônica. Produto com garantia de 90 (noventa) dias. Tamanho: P, M, G, XG e XXG sendo que a quantidade de cada tamanho será definida conforme o mostruário da vencedora, quando da emissão do empenho	B2	UN	150,00	40,00	6.000,00	
TOTAL								111.869,00
VALOR TOTAL: R\$ 181.279,00								

É adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 26 de abril de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PORTARIA N.º 2506

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 18.744 de 11 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ROGÉRIO DE MOURA JORGE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF nº 025.282.809-71, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2502

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 154/2012-SMS, de 10 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º CRIAR, a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

- Aroldo Kulcheski
- Fernanda Gomes da Silva
- José Castorino Ramos
- Rodrigo Campos Milléo Barbosa
- Rozilda Vilas-Boas Chaves Calado

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18825

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de maio de 2012, o servidor DÁ GONÇALVES CORTEZ, matrícula nº 21.532, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente Executivo I, lotado na Secretaria Geral do Gabinete, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6997/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18824

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JOSÉ APARECIDO OLAVIO DE MEDEIROS, matrícula nº 7.425, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - M, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 08 de maio de 2012 a 07 de agosto de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6618/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18819

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I-MÁRCIA GIULIA BONFIM, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado de ASSISTENTE I, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/05/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, na Secretaria Municipal de Finanças.

II-NILSON FERREIRA DE SOUZA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado de ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/05/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18822

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 2012, a servidora ANDRÉIA TOLEDO NUNES PEREIRA, matrícula nº 21.157, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe de Serviço de Obras Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6901/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18821

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA ao servidor abaixo relacionado:

I-JOSÉ CACILDO DOS SANTOS, matrícula 8.156 ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado OPERADOR MÁQUINAS LEVES, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, concedendo Função Gratificada símbolo FG-20 denominada Encarregado de Serviço III, a partir de 01/05/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18818

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, a servidora VANDACIR GARCIA BUENO, matrícula nº 7.746, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6606/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18816

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, a servidora LIDIANE PEREIRA, matrícula nº 9.109, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6668/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18808

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor VILIE SAITONE, matrícula nº 8.077, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 02 de maio de 2012 a 01 de agosto de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1295/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18807

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor NEUCI SCHEREIDER, matrícula nº 8.088, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe II, lotado no CMEI – José Paulo Paes, Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de abril de 2012 a 25 de julho de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5317/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TELÊMACO BORBA

EDITAL Nº. 010/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA), e da lei municipal nº 1673/2008, torna público o processo de escolha de 02 (dois) conselheiros para membros do Conselho Tutelar do Município de Telêmaco Borba, bem como de seus respectivos suplentes.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital e regulamento especial que estabelecem as instruções específicas destinadas ao processo de seleção para provimento da seguinte vaga:

Função Emergencial	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal
Conselheiro Tutelar	40 horas semanais mais rodízios de plantões noturnos, feriados e aos finais de semana	02	04 pisos do salário municipal (valor do piso R\$ 344,00) : R\$ 1.376,00

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e sua coordenação ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, com a fiscalização do Ministério Público de todo o processo em questão.

1.2 A seleção tem por objetivo a contratação de 02 (dois) Conselheiros Tutelares pelo período de Agosto de 2012 a Março de 2015.

1.3 A seleção de que trata este edital consistirá em três fases:

1º fase: Prova escrita de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

2º fase: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;

3º fase: Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimento e na avaliação psicológica, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos do município de Telêmaco Borba, que estejam em regularidade com a Justiça Eleitoral.

2 DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1 Este processo seletivo abre o total de 02 (duas) vagas para conselheiro tutelar em caráter de titulares;

2.2 Os candidatos que tiverem votação inferior ao segundo colocado ficam classificados como suplentes, havendo a possibilidade de serem convocados durante o processo de vigência deste mandato, por motivo de afastamento do conselheiro titular.

3 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1 Para a admissão na função de Conselheiro Tutelar, o candidato aprovado em todas as etapas e eleito, terão que atender aos requisitos abaixo listados, apresentando a documentação exigida para estes fins:

- reconhecida idoneidade moral (apresentando a negativa de antecedentes criminais);
- idade superior a vinte e um anos;
- residir no município há pelo menos dois anos;
- certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
- pleno exercício dos direitos políticos;
- comprovar experiência na área de defesa ou atendimento da criança e do adolescente;
- comprovar escolaridade mínima de ensino médio completo;
- conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante avaliação que será realizada através de prova escrita de caráter eliminatório;
- Conhecimentos básicos de informática, apresentando declaração de próprio punho que possui tal conhecimento.

3.2 A apresentação dos respectivos documentos e declarações será requisito eliminatório para permanência do candidato no processo seletivo, devendo apresentá-los apenas os candidatos aprovados na primeira fase deste edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

Conforme art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/1990, são atribuições do Conselho Tutelar:

- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- expedir notificações;
- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos

no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão aceitas no período de 15 de maio a 25 de Maio de 2012, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30 às 17h30min, na Biblioteca Pública Municipal – Casa de Cultura. Avenida Chanceler Horacio Laffer, 1200, sendo unicamente de maneira presencial, ou através de procurador legal.

5.2 A inscrição do candidato indica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Para a inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados, observando ainda o descrito no item 3.1 deste edital:

- Ficha de inscrição – fornecida no ato da mesma, sendo que seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato;
- Cédula de identidade, CPF e título eleitoral – cópia e original;
- Comprovante de escolaridade – histórico escolar – cópia e original;
- Duas fotos 3x4, recentes;
- Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de boa conduta da Polícia Civil;
- Conta de luz, água ou telefone que comprove a residência há mais de dois anos no município, (se o comprovante estiver no nome do cônjuge trazer cópia da certidão de casamento). Estando ainda o comprovante em nome de alguma outra pessoa, o candidato deverá apresentar em anexo declaração firmada em cartório por ambos, onde haja a confirmação de sua residência neste local.

i) Reconhecida experiência profissional na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente (comprovada através de documentação que serão avaliados pela comissão do CMDCA). O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente;

5.4 A inscrição é gratuita.

5.5 Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, cartão este que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da prova, juntamente com sua cédula de identidade.

5.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de recursos, devidamente instruídos com provas, por qualquer interessado, cf. art. 42 da lei 1679/2008, e nº 11, item “a” deste edital.

5.7 Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual recurso.

5.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.9 Serão aceitas inscrições através de procuração pública com poderes específicos (cartório).

6 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1ª fase:

a) Aplicação da prova escrita de caráter eliminatório composta de 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa.

b) A prova de conhecimentos será elaborada por no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento indicados pelo CMDCA, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente conf. Art. 43 da Lei Nr. 1673/2008

c) As 20 (vinte) questões objetivas serão referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, todas valendo 0,3 (três décimos) pontos, totalizando 6,0 (seis) pontos, exigindo-se do candidato o mínimo de 50% de acerto.

d) A questão dissertativa terá como valor 4,0 (quatro) pontos, subdivididos da seguinte maneira: Conteúdo: 2,0 (dois) pontos; quantidade de linhas especificada em prova: 0,5 (cinco décimos); identificação e ortografia: 1,5 (um e meio);

e) Havendo empate no processo da eleição, nº 8 deste edital, a prova escrita será utilizada como primeiro critério de desempate;

f) O local e horário da prova objetiva será fixado em edital conforme cronograma e comunicado aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas através de ofício.

g) A duração da prova será de 02 (duas) horas e abrangerá conteúdo programático de acordo com as peculiaridades da função, assim distribuído:

6.1 Conhecimentos específicos:

a) Conteúdo: Lei 8069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.3 A prova de conhecimentos específicos será formulada com questões de múltipla escolha com quatro alternativas, onde somente uma será correta.

6.4 Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos específicos para a folha de respostas (GABARITO), que será o único instrumento válido para a correção das questões objetivas, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5 A prova objetiva será realizada conforme cronograma, com local a ser fixado em edital e comunicado aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas através de ofício.

a) o ingresso do candidato no local de provas somente será permitido mediante a apresentação do cartão de identificação e documento oficial de Registro Geral de Identidade - RG;

b) o candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, no local determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção através de comunicação verbal, escrita ou gestual, bem como consultar livros,

apontamentos, celulares, bip, calculadoras e demais objetos similares;

b) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com o examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

c) não devolver o caderno de provas e o gabarito devidamente preenchido com o número de inscrição;

d) utilizar-se de processos ilícitos ou imorais na realização da prova.

6.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.8 Os locais das provas serão fiscalizados por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

6.9 A prova escrita constará de caderno de provas, contendo o número de inscrição, e folha de respostas (gabarito).

6.10 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de provas.

6.11 Serão anuladas questões que apresentarem em suas respostas rasuras, duplicidade de resposta, que estiverem em branco ou preenchido a lápis, no gabarito.

6.12 A questão dissertativa deverá ser redigida a caneta azul ou preta.

6.13 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos do recinto.

6.14 Não haverá segunda chamada.

6.15 Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como pessoas com deficiência, que justifiquem a condição especial do candidato.

6.16 O candidato terá um prazo máximo de 02 (duas) horas para a realização das provas e só poderá sair da sala 01 (uma) hora após o início das mesmas.

6.17 Por razões de ordem técnica, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.18 O edital com a relação dos aprovados na prova escrita de conhecimentos, será publicado através de veículo oficial do Município, rádio local e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 03 (três) dias após a realização e correção da prova de conhecimentos.

7 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2ª fase:

7.1 Encerrada a 1ª fase, os candidatos aprovados serão convocados pessoalmente pela Comissão Organizadora, a partir do contato deixado na ficha de inscrição, para a realização da 2ª etapa, também de caráter eliminatório:

a) serão convocados todos os candidatos que obtiverem a média mínima de 5,0 (cinco) pontos, para a realização da avaliação psicológica;

b) caso os candidatos convocados não compareçam nos dias e locais determinados para a avaliação psicológica, estes serão desclassificados automaticamente;

c) os candidatos considerados inaptos pela avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas;

d) na avaliação psicológica não caberá recurso quanto ao seu resultado;

e) o edital com a relação dos candidatos aptos mediante a avaliação psicológica será publicado através de veículo oficial do Município, rádio local e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 04 (quatro) dias úteis após a realização da avaliação psicológica.

8 DA ELEIÇÃO

3ª fase:

8.1 Os candidatos aprovados na segunda fase serão submetidos à eleição, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município, possuidores de título de eleitor e em pleno exercício de seus direitos eleitorais, do município de Telêmaco Borba – PR.

8.2 Após a eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba realizará a contagem de votos.

8.3 A eleição popular acontecerá conforme data constante no cronograma, com local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.4 Será utilizada na eleição a urna eleitoral, e, portanto, os candidatos deverão divulgar o seu número e/ou seu nome completo para todos os possíveis eleitores.

8.5 Os eleitores poderão votar somente em um candidato.

8.6 As cédulas, estas possuirão o nome e número dos candidatos, para que os eleitores votem no candidato desejado, sendo que cédulas com mais de uma marcação serão anuladas.

8.7 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no município, mediante a apresentação do título de eleitor e documento oficial com foto.

8.8 Não serão tolerados, por parte dos candidatos, os seguintes procedimentos:

a) contratação de pessoas para campanha;

b) oferecimento ou promessa de dinheiro, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;

c) promoção de atos que prejudiquem a higiene e estética urbana ou contravenha à postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

d) promoção de transporte de eleitores;

e) promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor;

f) propaganda eleitoral por meio de mala direta e por meio eletrônico;

g) vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, inserção na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que denotam tal vinculação;

h) o financiamento de candidaturas por sindicatos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.

8.9 Serão permitidos aos candidatos, os seguintes procedimentos, dentro do prazo eleitoral:

a) o convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;

b) a apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação de sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade;

c) participação em reuniões promovidas pela Comissão Organizadora.

8.11 Qualquer ato contrário ao item 8.8 e 8.9, acarretará em nulidade da candidatura do mesmo.

8.10 O pleito será fiscalizado pelo Ministério Público.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O primeiro candidato que obtiver o maior número de votos será considerado o novo conselheiro tutelar, observando o descrito no item 2.0, conseqüentemente os candidatos que obtiverem na seqüência o maior número de votos serão suplentes e farão parte do cadastro de reserva.

9.2 O resultado final do processo seletivo será afixado no Edital da Prefeitura Municipal e publicado no órgão Oficial do Município.

9.3 A ordem de classificação dos candidatos, em caso de igualdade na contagem dos votos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) nota mais alta na prova escrita;

b) idade (dia, mês, ano).

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato far-se-á no valor de vencimento mensal estipulado neste Edital.

10.2 Os candidatos eleitos, serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e pela publicação no Órgão Oficial do Município, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para contratação, com data de contratação e posse a ser definido.

10.3 A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação no órgão Oficial do Município.

10.4 Não tomará posse o candidato que:

a) não comparecer à convocação no prazo determinado, observado o disposto no item 10.2 e 10.3, ambos deste Edital;

b) não apresentar a documentação no prazo estabelecido, ainda a ser definido;

10.5 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Comissão Organizadora a convocação dos candidatos suplentes, perdendo o mesmo o direito de investidura na função ao qual se habilitou.

11 RECURSOS

11.1 Caberá recursos:

a) conforme art. 42 da lei 1673/2008, caberá recurso quanto a inscrição do candidato, sendo que este deverá efetuar por escrito para Comissão Organizadora e instruídas com as provas já existentes. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação apresentar defesa. A Comissão Organizadora publicará a relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o plenário do CMDCA que decidirá em última instancia em igual prazo.

b) Na prova objetiva, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis da homologação do resultado. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso a plenária do CMDCA.

c) Não caberá recurso para prova psicológica, conforme nº 7, “d”, deste edital.

11.2 O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, com as seguintes especificações:

a) nome, endereço, documento de identidade, número de inscrição e assinatura do candidato;

b) argumentação lógica e consistente, referente às questões do recurso;

c) folhas separadas para itens diferentes.

11.3 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados no CMDCA, fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo órgão oficial do Município, a publicação de todos os Editais e Comunicados, referentes a este Processo Seletivo que estarão afixados, também, no Edital da Prefeitura Municipal.

12.3 Todos os casos omissos serão resolvidos, no que couber pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR.

14 CRONOGRAMA*:

Inscrições	15 a 25 de Maio de 2012
Edital das inscrições homologadas	28 de Maio de 2012
Prazo máximo para recursos	04 de junho de 2012
Divulgação do resultado dos Recursos	05 de junho de 2012
Edital para novo recurso	06 de junho de 2012
Divulgação do resultado dos Recursos	11 de junho de 2012
Realização da prova dos Conhecimentos do ECA	12 de junho de 2012
Divulgação do Resultado das Provas	15 de Junho de 2012
Prazo máximo para recursos	20 de Junho de 2012
Divulgação do resultado dos Recursos	25 de Junho de 2012
Avaliação Psicológica	26 de Junho de 2012
Divulgação dos aptos a concorrerem à eleição	02 de Julho de 2012
Campanha eleitoral oficial dos aprovados	03 de Julho a 03 de Agosto de 2012
Eleição popular	04 de Agosto de 2012
Divulgação do Resultado da Eleição	06 de Agosto de 2012
Cerimônia de posse	06 de Agosto de 2012

* Esse cronograma poderá sofrer alterações, que caso sejam necessárias serão divulgadas nos veículos de comunicação local.

Telêmaco Borba, 14 de Maio de 2012.

Zaudir Dallagnol
Presidente do CMDCA

Antonio Marcos Afonso
Secretário do CMDCA

D E C R E T O N.º 1 8 7 9 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 2440 do Pregão Eletrônico N.º 019/2012 – PMTB, e no parecer jurídico,

R E S O L V E

Art. 1º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 019/12 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de fogão industrial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 7 9 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora MARLISE MARCONDES LOPES, matrícula nº 9.331, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado ENFERMEIRO II, lotada na Seção de Saúde Pública, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de abril de 2012 a 17 de agosto de 2012, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6350/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 09/2012

OBJETO: Participação de duas servidoras e dois vereadores no curso de "Revisão e Atualização de Regimento Interno".

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ.

CNPJ: 02.578.940/0001-98

VALOR: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de maio de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato n.º 29/2012

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para vereadores Agenor Rodrigues de Almeida e Gilson Pereira dos Santos e as servidoras Ligia Souza Matheus Betim e Lizandra Aparecida de Souza do legislativo, totalizando 04 (quatro) pessoas inscritas, referentes ao curso de capacitação "Revisão e Atualização do Regimento Interno", cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade 09/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

Data: 14/05/2012

D E C R E T O N.º 1 8 8 3 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora RUTH FONTENELLI PIEDADE DA SILVA, matrícula nº 9.554, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Seção de Plan. Ens. Aperf. Téc. Pedagógico, na Divisão Plan. Ens. Aperf. Téc. Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5893/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 07/2012

OBJETO: Aquisição de 500 litros de combustível, do tipo gasolina comum, para a Câmara Municipal.

CONTRATADA: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 00.334.058/0004-14

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.02 – Gasolina.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 08/2012

OBJETO: Contratação de agência de turismo para aquisição de duas passagens aéreas para o trajeto Curitiba/Brasília/Curitiba.

CONTRATADA: PLANA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 13.285.539/0001-86

VALOR: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens Para o País

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 08/2012

OBJETO: Duas inscrições para o evento "XV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios".

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato n.º 27/2012

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

Objeto Compra e venda de até 500 (quinhentos) litros de combustível, do tipo gasolina comum, conforme Processo de Dispensa, sob n. 07/2012.

Valor Total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Data: 10/05/2012

Contrato n.º 28/2012

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: PLANA VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto Contratação de serviços de Agência de Turismo, para aquisição de passagens aéreas para 02 (dois) membros do Legislativo: Mario Cesar Marcondes e Sergio de Souza Bueno, saindo de Curitiba-PR dia 14/05/2012, com destino a Brasília-DF, com previsão de retorno dia 17/05/2012, para participarem da "XV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa 08/2012.

Valor Total: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Data: 11/05/2012

D E C R E T O N.º 1 8 8 2 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I-NEDE HAYMOUR FEITOSA DE ALMEIDA CALADO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado de ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/05/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

II-CALVINO GONÇALVES LEMES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06 denominado de ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/05/2012. Ocupando ainda o cargo do quadro de provimento efetivo denominado FISCAL FAZENDÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	022/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TRANSFORTECH ADPTAÇÕES VEICULARES LTDA
Objeto	SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NO VEICULO DUCATO CARGO ANO 2005 (AMBULANCIA)
Valor	R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
Prazo	12(DOZE) MESES A PARTIR DE 19/03/2012
Dotação	12.001.10.301.10012.105.3390.3900

Contrato N.º	2º TA AO CONTRATO 136/2011
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto	ACRESCIMO DE OBJETO
Valor	R\$ 24.907,11 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
Dotação	08.005.15.451.1502.1005.4490.5100

Contrato N.º	2º TA AO CONTRATO 040/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TELÊMACO BORBA
Valor	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
Prazo	ATE 31/12/2012
Dotação	08.004.15.451.1502.2045.3390.3900

Contrato N.º	3º TA AO CONTRATO 012/2011
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA
Objeto	ACRESCIMO DE OBJETO
Valor	R\$ 6.270,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
Prazo	45(QUARENTA E CINCO DIAS) A PARTIR DE 29/03/2012
Dotação	10.002.27.812.2701.2064.3390.3900

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	0350.414-94/11
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Financiadora	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE (PAVIMENTAÇÃO)
Valor	R\$ 1.106.250,13 (UM MILHÃO , CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) + CONTRAPARTIDA : R\$ 58.223,69 (CINQUENTA E OITO MIL , DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
Prazo	CARENCIA : ATÉ 20/05/2013

DECRETO N.º 18841

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CRISTINA WALUS PRESTES, matrícula nº 9.568, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Mãe Martha Margarida, na Divisão de CMEI'S – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de abril de 2012 a 24 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6593/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18840

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora IVONE DANILOW, matrícula nº 8.261, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro (a), lotada no CMEI – Helena Kolody, na Divisão de Plan. Ens. Aperf. Téc. Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de abril de 2012 a 03 de maio de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6521/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 31/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o servidor RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO, Assistente Administrativo, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7750 da Câmara Municipal em viagem até o município de Maringá nos dias 15 a 17 de maio de 2012, para realizar cursos de aperfeiçoamento de interesse do legislativo.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

DECRETO N.º 18839

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ADRIANA APARECIDA BUENO GOMES, matrícula nº 8.816, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada na Esc. Mun. Prof. Paulo Freire, na Divisão de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de abril de 2012 a 03 de maio de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6346/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18838

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora LENI DA APARECIDA OLIVEIRA LARA, matrícula nº 8.282, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Esc. Mun. São Silvestre, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de abril de 2012 a 01 de maio de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6592/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18837

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor WILLIAN DE JESUS MELO, matrícula nº 7.931, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Escritório, lotado na Seção de Atend. Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6594/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18836

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA ELEZINDA MENDES, matrícula nº 8.211, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Seção de Exp. Protocolo e Arquivo, na Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de abril de 2012 a 16 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5894/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18835

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA DE LOURDES CORREIA, matrícula nº 9.554, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Esc. Mun. Euclides Marcola, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6459/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18832

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ZABEL DE MELO LESSEI, matrícula nº 7.917, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada no CMEI - Tarsila do Amaral, na Divisão Plan. Ens. Aperf. Téc. Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de abril de 2012 a 26 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5677/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18834

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora APARECIDA ADRIANA DA SILVA DIAS, matrícula nº 7.007, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Esc. Mun. Pres. Castelo Branco, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de março de 2012 a 12 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5892/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18830

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ANGÉLICA SAKR DUBIELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.470, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Endemias, lotada na Seção de Epidemiologia e Controle de Doenças, na Divisão Progr. Ctrl. Epidem. e Doenças, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de abril de 2012 a 23 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6153/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

**OUVIDORIA
MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES**

0800 42 2030